



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito 01
Lei Complementar..... 01

Atos do Prefeito

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.427/2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 5.149/2023 e dá outras providências
FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 5.149/2023, passando a vigorar com a seguinte alteração:

§ 1º Implantação a partir de 1 de janeiro de 2026, conforme a tabela do Anexo I, Contador Municipal.

§ 2º Vigência em janeiro de 2027, conforme a tabela do Anexo II, Contador Municipal.

§ 3º Vigência em janeiro de 2028, conforme a tabela do Anexo III, Contador Municipal.

§ 4º A implementação dos efeitos financeiros referidos neste artigo está condicionada à existência de dotação orçamentária específica, à compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e ao cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à responsabilidade fiscal e à sustentabilidade da despesa com pessoal.

§ 5º Os valores remuneratórios estabelecidos nesta Lei Complementar refletem a consolidação histórica da remuneração dos cargos abrangidos, já considerando:

I - os efeitos da conversão da moeda nacional para a Unidade Real de Valor – URV, instituída pela Lei Federal nº 8.880, de 27 de maio de 1994;

II - as revisões gerais anuais e os reajustes legais eventualmente concedidos até a data da entrada em vigor desta Lei Complementar;

III - os efeitos financeiros de incorporações e vantagens permanentes decorrentes da legislação municipal vigente.

Art. 2º Fica instituída a verba indenizatória, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em razão do desempenho das atribuições inerentes aos ocupantes do cargo de Contador Municipal da seguinte forma:

§ 1º R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de verba fixa indenizatória, em razão do desempenho das atribuições do cargo de Contador Municipal e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) vinculados a critérios de produtividade, os quais serão avaliados pela chefia imediata, cuja implantação a partir de 1 de janeiro de 2026.

§ 2º A verba indenizatória não constitui base de cálculo para adicionais nem integra a remuneração, subsídio, provento, pensão ou aposentadoria do beneficiário, para nenhum efeito ou vantagem.

§ 3º Anualmente, sempre no mês de janeiro, será expedido Decreto Municipal atualizando os valores previstos no caput do artigo 2º desta Lei, não podendo, em hipótese nenhuma, ser reduzido o valor previsto nesta Lei.

§ 4º O Contador Municipal ocupante de cargo em comissão fará jus ao recebimento da verba indenizatória, no montante integral previsto no §1º deste artigo, sem qualquer prejuízo da gratificação devida em razão do exercício do cargo ou função comissionada.

Art. 3º Esta Lei Municipal Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO I

CONTADOR MUNICIPAL

Cargo	Formação Profissional	Quantitativo
Contador Municipal	Nível Superior	08

NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR MUNICIPAL

40 horas

Classe				
Nível	A	B	C	D
1	R\$ 8.855,85	R\$ 10.627,02	R\$ 12.221,07	R\$ 13.443,18
2	R\$ 9.387,20	R\$ 11.264,64	R\$ 12.954,34	R\$ 14.249,77
3	R\$ 9.950,43	R\$ 11.940,52	R\$ 13.731,60	R\$ 15.104,76
4	R\$ 10.547,46	R\$ 12.656,95	R\$ 14.555,49	R\$ 16.011,04
5	R\$ 11.180,31	R\$ 13.416,37	R\$ 15.428,82	R\$ 16.971,71
6	R\$ 11.851,12	R\$ 14.221,35	R\$ 16.354,55	R\$ 17.990,01
7	R\$ 12.562,19	R\$ 15.074,63	R\$ 17.335,83	R\$ 19.069,41
8	R\$ 13.315,92	R\$ 15.979,11	R\$ 18.375,98	R\$ 20.213,57
9	R\$ 14.114,88	R\$ 16.937,86	R\$ 19.478,53	R\$ 21.426,39
10	R\$ 14.961,77	R\$ 17.954,13	R\$ 20.647,25	R\$ 22.711,97

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO II

CONTADOR MUNICIPAL

Cargo	Formação Profissional	Quantitativo
Contador Municipal	Nível Superior	08

NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR MUNICIPAL

40 horas

Classe				
Nível	A	B	C	D
1	R\$ 9.909,62	R\$ 11.891,54	R\$ 13.675,28	R\$ 15.042,80
2	R\$ 10.504,20	R\$ 12.605,04	R\$ 14.495,79	R\$ 15.945,37
3	R\$ 11.134,45	R\$ 13.361,34	R\$ 15.365,54	R\$ 16.902,09
4	R\$ 11.802,52	R\$ 14.163,02	R\$ 16.287,47	R\$ 17.916,22
5	R\$ 12.510,67	R\$ 15.012,80	R\$ 17.264,72	R\$ 18.991,19
6	R\$ 13.261,31	R\$ 15.913,57	R\$ 18.300,60	R\$ 20.130,66
7	R\$ 14.056,99	R\$ 16.868,38	R\$ 19.398,64	R\$ 21.338,50
8	R\$ 14.900,40	R\$ 17.880,49	R\$ 20.562,56	R\$ 22.618,81
9	R\$ 15.794,43	R\$ 18.953,31	R\$ 21.796,31	R\$ 23.975,94
10	R\$ 16.742,09	R\$ 20.090,51	R\$ 23.104,09	R\$ 25.414,50

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO III

CONTADOR MUNICIPAL

Cargo	Formação Profissional	Quantitativo
Contador Municipal	Nível Superior	08

NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR MUNICIPAL

40 horas

Classe				
Nível	A	B	C	D
1	R\$ 10.963,39	R\$ 13.156,07	R\$ 15.129,48	R\$ 16.642,43
2	R\$ 11.621,19	R\$ 13.945,43	R\$ 16.037,25	R\$ 17.640,97
3	R\$ 12.318,47	R\$ 14.782,16	R\$ 16.999,48	R\$ 18.699,43
4	R\$ 13.057,57	R\$ 15.669,09	R\$ 18.019,45	R\$ 19.821,40
5	R\$ 13.841,03	R\$ 16.609,23	R\$ 19.100,62	R\$ 21.010,68
6	R\$ 14.671,49	R\$ 17.605,79	R\$ 20.246,65	R\$ 22.271,32
7	R\$ 15.551,78	R\$ 18.662,13	R\$ 21.461,45	R\$ 23.607,60
8	R\$ 16.484,88	R\$ 19.781,86	R\$ 22.749,14	R\$ 25.024,06
9	R\$ 17.473,98	R\$ 20.968,77	R\$ 24.114,09	R\$ 26.525,50
10	R\$ 18.522,42	R\$ 22.226,90	R\$ 25.560,94	R\$ 28.117,03

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.